



Universidade Federal Fluminense

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 13 de 18 de Outubro de 2016

Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de grupo PET/SESu de Farmácia do campus da UFF em Niterói

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE n° 07 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Farmácia da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;

III - ter título de doutor;

IV- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3- ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016 que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE Nº ___ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE Nº ___ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas **retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ___ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no **Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE Nº ___ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações**, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- ALTERAR o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ___ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- ALTERAR o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO SIGPET E APROVADO PELO CLAA,

Niterói, ____ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 6.9 do EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações declaro que me comprometo a cumprir, até o dia 31/12/2016 o planejamento de 2016 do grupo PET _____ inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- ALTERAR o título do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016 , que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET _____ UFF EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”

9 - ALTERAR o item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016 , conforme o que se segue:

9.1 - **Alterar o subitem 6.5 do item A do Anexo V** conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar as observações ao final do item A do anexo V** conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 07 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a, seguinte redação:

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – <i>Link</i> de endereço eletrônico para acesso ao <i>curriculum lattes</i> atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V** e **VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º - Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos V e VI e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 07 de 04 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

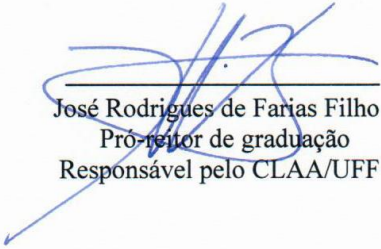
Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I- estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		
IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Niterói, 18 de Outubro de 2016.



José Rodrigues de Farias Filho
Pró-reitor de graduação
Responsável pelo CLAA/UFF